

Suspeito preso em SC: Polícia Civil de Toledo elucida homicídio

A Polícia Civil de Toledo elucidou o homicídio ocorrido no dia 27 de outubro. O anúncio da prisão foi feito, na manhã de terça-feira (5), durante uma coletiva de imprensa concedida pelo delegado Leandro Stabile.

O crime vitimou Eduardo Santos de Andrade, de 21 anos de idade, e ocorreu em via pública, na esquina das Ruas Cruzeiro com a Tomaz Gonzaga, na Vila Pioneira. Eduardo foi alvejado por disparos de arma de fogo. "A Polícia Civil de Santa Catarina através da divisão de investigação criminal de Jaraguá do Sul realizou a prisão do acusado. O autor que tem 22 anos estaria escondendo em Jaraguá em razão da prática do crime", relatou o delegado.

Durante as investigações, a Polícia Civil obteve relatos de testemunhas. Além disso, com as análises

das câmeras de monitoramento existentes nas proximidades foi possível apurar a identidade do suspeito. O acusado de cometer a prática de Homicídio Qualificado é um homem de 22 anos, morador do Jardim Europa em Toledo. Ele teria saído do município alguns dias após o crime e ter ido para Jaraguá do Sul.

A INVESTIGAÇÃO CONTINUA - Com a representação de decretação da prisão temporária do acusado, por parte da Polícia Civil de Toledo, a medida foi deferida e ocorreu um trabalho de inteligência policial envolvendo a 20ª Subdivisão Policial de Toledo e a Divisão de Investigação Criminal de Jaraguá do Sul.

A prisão ocorreu na segunda-feira (4). O acusado foi conduzido e encaminhado ao Presídio Regional de Jaraguá, onde se encontra à disposição da Justiça. Nos próximos dias deverá ser interrogado. "Nesta segunda fase da investigação buscamos identificar exatamente o motivo que causou o crime", pontua o delegado ao acrescentar que durante buscas realiza-

das na casa do suspeito - localizada em Toledo - os policiais encontraram as roupas que estava usando no momento do crime.

Da Redação
TOLEDO

12º Bazar de Natal da Casa de Maria começa nesta quarta-feira

Inicia nesta quarta-feira (6), o 12º Bazar de Natal da Casa de Maria. O evento acontece nas instalações do salão Mafalda Eventos - próximo a Catedral - vai até o dia 8 de novembro e funciona das 13h às 21h.

Árvores, luminárias, guirlandas, panos de prato, almofadas e objetos decorativos são alguns dos adornos que serão comercializados. Parte dos objetos expostos foram confeccionados pelos adolescentes atendidos pela entidade.

"Os adolescentes se empenham nessa confecção. Os objetos são feitos nas aulas do projeto 'Mãos que criam'. Está tudo muito lindo e pronto para receber a comunidade", comenta gestora geral da entidade Maria Inês Mânica.

Além dos produtos confeccionados pelos adolescentes, também estão à venda peças de expositores externos - artesãs - e

artesanato de voluntárias. "Também tem o trabalho das voluntárias que está maravilhoso. Temos ainda 38 artesãos de Toledo e região que juntaram-se a nós", reforça.

SOLIDARIEDADE - Quem visitar o local encontrará várias opções de presente para as festas de natal. Como os anos anteriores os recursos arrecadados com os produtos serão destinados para a manutenção da entidade. Aqueles que adquirem os enfeites contribuem com o projeto que atende crianças e adolescentes.

Os valores serão aplicados nas despesas da entidade. Os expositores externos também irão repassar um percentual dos valores arrecadados com as vendas para a Casa de Maria.

Da Redação
TOLEDO

JANAÍ VIEIRA



> O delegado Leandro Stabile falou sobre a prisão

Unioeste promove Feira de Profissões UnioXP em Toledo nesta quarta-feira

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), campus de Toledo, vai realizar nesta quarta-feira (06), a UnioXP, a Feira de Profissões da Unioeste. O evento terá estandes de todos os cursos de graduação da instituição para orientar os alunos do ensino médio sobre as especificidades de cada curso, campo de atuação e tirar dúvidas. Estão previstos aproximadamente 2 mil estudantes de 17 escolas de Toledo e região, que virão com 10 ônibus fretados pela Unioeste durante todo o evento.

A entrada é gratuita e também estará aberta a toda comunidade. A UnioXP vai começar às 8 horas da manhã e segue até às 11 horas, em seguida, das 13h30 até 17h00, e à noite das 19h30 até 22 horas.

Além dos estandes dos cursos, terá um ponto de orientações para o

vestibular e um para inscrição, carinhos de pipoca e algodão doce, pontos de informações sobre serviços da Unioeste, como o Apoio Psicológico, o Núcleo Maria da Penha (Numape), o Programa de Educação Especial (PEE), e o Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude (NEDDII). Também são presenças confirmadas as atléticas Ardilosa e Bisão, e claro, a atração JinRou, que virá de Cascavel com simuladores de realidade virtual e aumentada, simuladores de dança e jogos de computador.

A coordenadora da UnioXP, professora Keila Wenningkamp, explica que o objetivo do evento é trazer alunos do ensino médio para que conheçam o ambiente da Unioeste, e apresentá-los a universidade como uma oportunidade. "O nome

do evento, UnioXP, vem do inglês 'experience'. Por isso, o nosso objetivo é oferecer uma experiência para os alunos. Não apenas expor os cursos da Unioeste, mas envolvê-los em atividades, dinâmicas, e realmente criar uma experiência para eles", ressalta.

Os alunos visitantes vão receber um passaporte na entrada do evento, que será preenchido com um adesivo de comprovante em cada estande de curso. Ao final, depois do passaporte completo com todos os adesivos, poderá depositar em uma urna e concorrer a brindes ou a isenção na taxa da inscrição para o vestibular Unioeste 2025. Neste caso, a isenção valerá apenas para os cursos que possuem taxa de inscrição.

Em todo o local do evento terá su-

pervisores para orientar e auxiliar os visitantes, inclusive no embarque e desembarque dos ônibus. O estacionamento da Rua da Faculdade, em toda a extensão da frente da Unioeste, ficará restrito apenas para uso dos ônibus de transporte para a UnioXP.

O prazo para inscrição no vestibular é até dia 11 de novembro. Os cursos disponíveis na Unioeste, campus de Toledo expostos na UnioXP são: Aquicultura/Eng. de Pesca (noturno); Ciências Econômicas (noturno); Ciências Sociais (noturno); Eng. Química (integral); Filosofia (matutino ou noturno); Psicologia (matutino); Química bacharelado (matutino); Química licenciatura (noturno); Secretariado Exec. Trilíngue (noturno); e Serviço Social (noturno).

| TOLEDO

Cresol adere ao Movimento Mente em Foco do Pacto Global da ONU no Brasil

O Pacto Global da ONU no Brasil, maior ação de sustentabilidade corporativa do mundo, anunciou em abril de 2022 o lançamento da Ambição 2030, estratégia formada por sete grandes Movimentos, criados para acelerar as metas propostas pela Agenda 2030 da ONU.

As empresas são convocadas para alinharem suas operações e estratégias a dez princípios universais nas áreas de direitos humanos, trabalho, meio ambiente e anticorrupção. A Cresol se tornou signatária do Pacto Global da ONU em 2022. Hoje o Brasil já tem a segunda maior rede local do mundo.

O presidente da Cresol Confederação, Cledir Magri, assinou o ter-

mo de adesão ao Movimento Mente em Foco do Pacto Global da ONU no Brasil. A iniciativa convida instituições e organizações brasileiras a agir em benefício de seus colaboradores e da sociedade no combate ao estigma e ao preconceito social ao redor da saúde mental.

O objetivo é contribuir para a criação de ambientes de trabalho saudáveis, estimulando a discussão sobre a pauta, e, além disso, fortalecer a estratégia ESG e atuação da Cresol com foco no Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS 3).

"A Cresol é uma instituição atenta aos desafios vivenciados pela sociedade e sabe que a questão da saúde mental é um desses desafios. Nos-

so objetivo é trabalhar este tema de forma preventiva e humanizada, e o movimento do Pacto Global irá nos apoiar para aprimorar as nossas ações internas", declarou o presidente da Cresol, Cledir Magri.

O Movimento Mente em Foco busca tratar a saúde mental como um tema perene e que faça parte da estratégia de negócio das instituições. A ambição é chegar em 2030 com 1.000 empresas com programas estruturados de saúde mental, impactando 10 milhões de trabalhadores com essas iniciativas.

A Cresol ao se tornar signatária do movimento, firma o compromisso de implementar ações sólidas para a promoção da saúde mental, e passa-

rá por avaliação periódica para verificar o grau de comprometimento em relação aos seis compromissos previstos. São eles: ter profissional de referência para aconselhamento e atendimento; oferecer orientação e manejo de crises; garantir a avaliação permanente dos colaboradores; manter gestores engajados e capacitados em relação ao tema; criar um programa antiestigma e promover ações de incentivo à saúde mental, com campanhas e iniciativas para incentivar práticas culturais, esportivas, de nutrição, bem-estar, educação, entre outras, a partir de demandas identificadas.

| TOLEDO

CONECTADOS COM VOCÊ

40 ANOS DE VERDADE, 40 ANOS DE VOCE. A HISTORIA QUE RESISTE AO TEMPO.

Do papel às telas, estamos sempre perto de você. 40 anos de histórias compartilhadas, agora em todas as plataformas.

JORNAL DO OESTE ONLINE

Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

RESUMO DE ATOS OFICIAIS (ÍTEGRA - PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO WWW.PATOBAGADO.PR.GOV.BR).

PORTARIA N.º 603, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.
Dispõe sobre a concessão de férias às servidoras públicas municipais ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo e Agente Político.

DECRETO N.º 286, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.
Fica aprovado o Regulamento para a participação do concurso relativo à decoração natalina - Edição 2024.

HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024.
OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática para atender às demandas das secretarias municipais, abrangendo a compra de itens essenciais para a manutenção das redes de computadores. Consoante Justificativa acima da secretaria solicitante e Parecer Jurídico assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a contratação do objeto descrito neste certame da empresa **DIENNER VANESSA HOFFMANN LTDA**, ao valor global de R\$ 26.227,99 (vinte e seis mil duzentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos), para a plena consolidação do previsto neste Certame, após cumpridas as formalidades legais.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - COMUNICADO COLÔNIA DE FÉRIAS - CMEI GOTINHA DE MEL
A Secretaria Municipal de Educação e Cultura estabelece o período de inscrições para a "COLÔNIA DE FÉRIAS" que acontecerá no período de 20 a 31 de janeiro de 2025.
Período de inscrição: 11 a 14 de novembro de 2024.
Local da inscrição: Na Secretaria Escolar do CMEI Gotinha de Mel, em horários estipulados pelas Direções Escolares.
A "COLÔNIA DE FÉRIAS" destina-se somente aos alunos devidamente matriculados no ano de 2024 no Centro Municipal de Educação Infantil Gotinha de Mel (alunos de Berçários, Jardim I e Jardim II), que pertencem a famílias beneficiárias dos Programas sociais do Governo Federal, e para crianças cujos pais estejam em efetivo trabalho. O aluno terá direito a frequentar a "COLÔNIA DE FÉRIAS" no mesmo período que é matriculado na unidade de ensino.
Documentos necessários para realizar a inscrição:
* Comprovante de beneficiário (a) dos Programas Sociais do Governo Federal (emitido pela Secretaria de Ação Social);
* Certidão de Nascimento da criança;
* RG e CPF dos pais/responsáveis;
* Carteira de Trabalho/Previdência Social, CPIS, ou;
* Contrato ou declaração de trabalho do pai e da mãe ou responsáveis atualizado;
* Comprovante de residência atualizado.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATO DE TRABALHO - TESTE SELETIVO 001/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
CONTRATADO: ELIZANDRA FERREIRA LEGAL DAPPER
OBJETO: Contratação temporária para o cargo de Professor de Educação Infantil
OBJETO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato, estabilidade provisória no emprego por estar gestante.
CONTRATO Nº 057/2022 - Termo Aditivo: Nº 002/2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2024

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para o Registro de Preços, tipo **menor preço por item**, com o seguinte objeto: **contratação de empresa para futuros fornecimentos de Refeições servidas em Buffet para os almoços festivos inerentes às atividades dos grupos de Convivência da Terceira Idade de São Pedro do Iguaçu, Luz Marina e São Francisco.**
Valor máximo: R\$ 52.722,00 (cinquenta e dois mil setecentos e vinte e dois reais).
Data da sessão: 27 de novembro de 2024.
Horário: 14h00 (Horário de Brasília - DF).
Local: **Bolsa de Licitações do Brasil** (www.bll.org.br).
Disponibilidade do Edital: 06 de novembro de 2024.
O Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores, destinações e demais condições estão disponíveis no site www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Niterói, nº 1225, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024

A Câmara Municipal de Assis Chateaubriand **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, conforme documentos constantes do processo de compra nº 018/2024 e Dispensa nº 012/2024, cujo objeto é **aquisição de convites para sessão solene de posse de vereadores, prefeito e vice-prefeito realizada pela Câmara Municipal de Assis Chateaubriand**, para empresa **ELITE GRAFICA E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 56.781.823/0001-56, no valor de **R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)**. Dotação orçamentária: 001.01.031.1000.2.002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA e 3.3.90.39.63.02 IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS - Fonte de Recursos: 001 Recursos do Tesouro (Descentralizado).

Assis Chateaubriand/PR, 05 de novembro de 2024.

Assinado de forma digital por FRANCIANE SONNI MARTINS
MICHELETO0295199395
Dados: 2024.11.05 11:23:59 -03'00'
FRANCIANE SONNI MARTINS MICHELETO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2023
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA.
CLÁUSULA TERCEIRA: 3.1 - Por este instrumento de Termo Aditivo ao Contrato n.º 1/2023, oriundo da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 9/2022, as partes acima mencionadas resolvem, mediante acordo, aditá-lo, conforme Parecer Jurídico, Manifestação da Fiscal de Contrato e decisão da Diretoria Geral nos termos que abaixo seguem: **3.2** - Fica repactuado o valor atualmente contratado, a contar de 01 de fevereiro de 2024, passando o valor mensal do por Posto de Servente de R\$ 4.039,75 (quatro mil e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos), para R\$ 4.040,79 quatro mil e quarenta reais e setenta e nove centavos) perfazendo um valor mensal para 3 (três) postos de Servente de R\$ 12.122,37 (doze mil e cento e vinte e dois reais e trinta e sete centavos). **CLÁUSULA QUINTA:** 5.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste termo. Termo aditivo firmado em 05 de novembro de 2024, contrato oriundo do **Pregão Presencial nº 9/2022**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

CONTRATO Nº 178/2024
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS
Ref. Licitação Processo Inexigibilidade Credenciamento/Chamamento Nº9/2024.
EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: ANDERSON LUIZ MULLER BORGES AUTO ELETRICA;
Objeto:
Credenciamento para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra mecânica, elétrica, chapeação (funilaria) veicular com vistas à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, semileaves e pesados do município tendo como referência a "Tabela Tempária" fornecida pelo SINDIREPA/PR.
Valor:
R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).
Prazo de Execução: 04/11/2025.
Prazo de Vigência: 04/11/2025.
Data da Assinatura: 05/11/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 58/2024
FORMA PRESENCIAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Lance e Oferta Por lote
MODO DE DISPUTA: Aberto

OBJETO: Alienação de bens móveis e materiais inservíveis para a EMDUR, no estado em que se encontram
LOCAL: Auditório Acary de Oliveira, anexo ao Paço Municipal Alcides Donin, sito à Rua Raimundo Leonardi, n.º 1586, centro, nesta cidade de Toledo, estado do Paraná.
DATA: 26 DE NOVEMBRO DE 2024
CREDECENCIAMENTO: ATÉ ÀS 09h00min.
HORÁRIO DE INÍCIO DOS LANCES: 09h00min.
Informações complementares poderão ser obtidas na sede da EMDUR, sita à Avenida Jose João Muraro nº 1944, Jardim Porto Alegre, Toledo-Paraná ou através do telefone: (45) 3378-8000 - E-mail: admlicita@emdur.com.br e licita1@emdur.com.br.

Toledo/PR, 05 de novembro de 2024

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE
DIRETOR SUPERINTENDENTE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE MARECHAL CÂNDIDORODON – PARANÁ CNPJ: 76.878.669/0001-42 AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 67/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA PORTARIA Nº 148/2024 DATA: 05/11/2024 O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA CONTRATO Nº 179/2024 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS Ref. Licitação Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento Nº9/2024. EXTRATO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA PORTARIA Nº 149/2024 DATA: 05/11/2024 O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA PORTARIA Nº 151/2024 DATA: 05/11/2024 O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA DECRETO nº 295/2024 Data 05/11/2024 Concede licença a gestante e da outras providências.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA DECRETO nº 292/2024 Data 05/11/2024 Nomeia servidora em Estágio Probatório e das outras providencias

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA DECRETO nº 293/2024 Data 05/11/2024 Nomeia servidor em Estágio Probatório e das outras providencias

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO DECRETO LEGISLATIVO Nº 071/2024 Ementa: Aprova as Contas do Município de Pato Bragado, relativa ao Exercício Financeiro de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA DECRETO Nº 290/2024 Data: 05/11/2024 Exonera a pedido a servidora ocupante de cargo efetivo e das outras providencias

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA DECRETO nº 291/2024 Data 05/11/2024 Nomeia servidora em Estágio Probatório e das outras providencias

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2024 Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº4/2024

MUNICÍPIO DE PALOTINA LEI Nº 6.836 LEG “Declara de Utilidade Pública Municipal o “CLUBE DE DESBRAVADORES E AVENTUREIROS SUL.” A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

MUNICÍPIO DE PALOTINA LEI Nº 6.838 LEG “Denomina via Pública do Loteamento Dubai no Bairro Sta. Terezinha dá outras providências.” A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

MUNICÍPIO DE PALOTINA LEI Nº 6.837 LEG “Declara de Utilidade Pública Municipal a “ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES DOS MUNICÍPIOS DE PALOTINA, MARIPI E TERRA ROXA – PR.” A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

MUNICÍPIO DE PALOTINA PORTARIA Nº 476/2024 “Constitui Comissão Especial para apuração de irregularidade em contratos”. O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o exposto no Ofício 066/2024 – IDOC:

MUNICÍPIO DE PALOTINA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2024 - Ofício nº 0408/2024, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto:

MUNICÍPIO DE PALOTINA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0119/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Ofício nº 435/2024, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto:

MUNICÍPIO DE PALOTINA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2024 - Ofício nº 0436/2024, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto:

MUNICÍPIO DE PALOTINA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2024 - Ofício nº 439/2024, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto:

MUNICÍPIO DE PALOTINA EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS EXTRATO DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 843/2024, 844/2024, 845/2024 DO PREGÃO Nº 094/2024. PARTE SIGNATÁRIA: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ 76.208.487/0001-64 e AS DETENTORES: 53.749.002 ALAN HENRIQUE VERA SPRINDA CNPJ: 53.749.002/0001-44 NO VALOR DE R\$ 377.793,00:HACHIMANN & LAZZARI LTDA CNPJ: 36.307.136/0001-96 NO VALOR DE R\$ 35.445,00:PAULISTANA DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA CNPJ: 55.064.345/0001-09 NO VALOR DE R\$ 139.620,00:OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACTIONADA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PESADA E HIGIENIZAÇÃO EM PRÉDIOS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS (QUADRAS DE ESPORTES, TOLDOS, GRANITINAS, GRADES METÁLICAS, PAREDES, CALÇADAS, VIDROS, FORRO E LAVAGEM DE ROUPAS DE MASCOTE - COM MATERIAL INCLUSO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.VIGÊNCIA: ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ A VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO. PALOTINA, 05 DE NOVEMBRO DE 2024. A ATA NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Ofício nº 437/2024, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O PAGAMENTO DA FRANQUIA DA POLÍCIA Nº 01.31.0126741.000000, DO VEÍCULO FIAT PALIO PLACA AVG-6753, CHASSI: 9BD17122LE5930319, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR ESTIMADO: R\$ 280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 120/2024, anexo. Em 05 de Novembro de 2024, Assina: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - Prefeito Municipal. . O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2024. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS SOB MEDIDA PARA O CENTRO DIA, DE ACORDO COM PROJETO DE INTERIORES E DETALHAMENTOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. VALOR de Abertura R\$ 31.730,00. Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br, admcompras@palotina.pr.gov.br, e no site www.ll.org.br pelo link BLL Compras. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30min do dia 25/11/2024 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 13h31min do dia 25/11/2024 às 14h00min do dia 25/11/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h01min do dia 25 de novembro do ano de 2024, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site www.ll.org.br pelo link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital. Informações: Fone (44) 3649-7821, Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLL. Palotina, 04 de Novembro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO O PREFEITO MUNICIPAL, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE A LEI Nº 14.133/2021 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RESOLVE: 01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTE TERMO: A) LICITAÇÃO NR: 106/2024 B) MODALIDADE: PREGÃO C) DATA DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 05/11/2024 D) OBJETO HOMOLOGADO E ADJUDICADO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. E) FORNECEDOR E ITENS DECLARADOS VENCEDORES (CFE. COTAÇÃO): FORNECEDOR 01: A.T.M. ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 05.862.721/0001-24 VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO - R\$ 136.374,14 FORNECEDOR 02: E. P.SOUZA & J.M SOUZA COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF: 22.932.358/0001-95 VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO - R\$ 99.585,16 FORNECEDOR 03: GRANETO EMPACOTADORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 38.063.834/0001-19 VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO - R\$ 1.410,00 FORNECEDOR 04: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF: 03.612.312/0004-97 VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO - R\$ 15.750,00 FORNECEDOR 05: RUFINI ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 03.913.371/0001-52 VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO - R\$ 4.679,50 PALOTINA, 05 DE NOVEMBRO DE 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA TERMÔ ADITIVO Nº 06 DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 1085/2023. Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP nº 55.064.345/0001-09, e de outro lado a empresa EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.317.416/0001-54, Inscrição Estadual nº 90501457-91, com endereço na Rua Teresinha, nº 2160, Bairro Recanto Tropical na cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP 85.807-140, Fone: (45) 3306-6226, e-mail: edific.construcoes@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. JONATHAS LUIS DE LIMA, sócio administrador, portador da cédula de identidade RG nº 7.192.835-7 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 042.176.229-29, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem admitir, nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2023, com o objeto de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL LEONARDO DA VINCI, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS DE ACORDO COM PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo.Cláusula Primeira (ADITIVO Nº 06): Fica acordado entre as partes o Contrato Administrativo de Obras Nº 1085/2023 com a supressão no valor de R\$ 51.341,75 (cinquenta e um mil trezentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), que corresponde em aproximadamente 5,99% do valor inicial do contrato, nos termos do Art. 65, § 1º, conforme memorando Nº 5.322/2024 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e parecer fiscal e jurídico anexo ao processo.Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 05 de novembro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA EDITAL Nº 98/2024 - Dispõe sobre a divulgação das datas de apresentação do Plano de Gestão dos candidatos no processo de escolha de Gestores Escolares para as unidades educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino de Palotina para o mandato 2025-2028. O Prefeito Municipal de Palotina, atendendo a legislação vigente e de acordo com a Lei Municipal nº 6198/2022, em conformidade com Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Divulgar as datas da apresentação do Plano de Gestão para a Comunidade Escolar, dos candidatos para o processo de seleção dos gestores escolares nas unidades educacionais da Rede Pública de Ensino Municipal de Palotina, bem como os respectivos estabelecimentos de ensino: Esc. Mun. Arco Íris: 17/10/2024; Esc. Mun. Celino Rocha de Araújo: 19/11/2024; Esc. Mun. Do Campo Jean Piaget: 04/11/2024; Esc. Mun. Joaquim M.M. Franco: 23/10/2024; Esc. Mun. Leonardo da Vinci: 29/10/2024; Esc. Mun. Ver. Luiz M. Perceio: 13/11/2024; Esc. Mun. Monteiro Lobato: 05/11/2024; Esc. Mun. Prof.ª Terezinha Giron Agostini: 21/11/2024; Esc. Mun. Vale Verde: 22/10/2024; Esc. Mun. Pe. Vitorino Roggia: 21/11/2024; CMEI Alcérin Douardo: 04/11/2024; CMEI Girassol: 21/11/2024; CMEI Raio de Sol: 25/10/2024; CMEI Semtinha do Saber: 22/10/2024. Art. 2º - Os candidatos realizaram a apresentação de seu Plano de Gestão à Comissão Eleitoral, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Edital nº92/2024, nas datas e horários determinados. Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral de Escolha, em comum acordo com a Secretaria Municipal de Educação. Art. 4º Este Edital revoga o Edital nº 94/2024, de 16 de outubro de 2024. Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se nas disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL “LUIZ ÂNGELO DE CARLI”, em 05 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.286 Dispõe sobre o Cancelamento de valores inscritos em Restos a Pagar, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE PALOTINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO A EXISTÊNCIA DE RESTOS A PAGAR NO PASSIVO FINANCEIRO DO BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO, DE SALDO DE EMPENHOS ESTIMADOS NÃO UTILIZADOS DURANTE O EXERCÍCIO, DE VALORES EMPENHADOS E NÃO PROCESSADOS, CUJOS VALORES NÃO SÃO DEVIDOS E NEM PASSÍVEIS DE PROCESSAMENTO DE DESPESA, D E R E T A Art. 1º. Ficam cancelados os valores inscritos em RESTOS A PAGAR, constantes do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial do Município, relativo ao exercício de 2023 que se referem a saldos de empenhos estimados e despesas não processadas no respectivo exercício, e não mais passíveis de processamento, relacionadas no demonstrativo anexo:

Referente Exercício de 2023 RS 340.280,32
TOTAL RS 340.280,32

Art. 2º. Os valores dos empenhos cancelados com fontes vinculadas à Saúde que corresponde a RS R\$ 305.987,62 (Trezentos e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos) deverão ser reaplicados nos programas de Saúde. Art. 3º. Os valores dos empenhos cancelados com fontes vinculadas à Educação que corresponde a RS R\$ 714,00 (Setecentos e quatorze reais) deverão ser reaplicados nos programas de Educação. Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli" Em, 05 novembro de 2024. O documento e seus anexos na íntegra se encontram disponíveis no portal da transparência e no diário oficial eletrônico do município

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.830 - Dispõe sobre alteração de meta no Anexo III, da Lei nº 6.591, de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei nº 5.703, de 10 de junho de 2021, Plano Plurianual - PPA. A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo III, da Lei nº 6.591, de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei nº 5.703, de 10 de julho de 2021, Plano Plurianual - PPA, para o exercício de 2024, incluindo e/ou alterando a seguinte ação:

Table with columns: Código, Tipo, Projeto/Atividade/Ação, Produto, Unidade de Medida, Ano 2024, Meta Física / Valor. Row 069: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - PISO BÁSICO VARIÁVEL - PROT. SOCIAL BÁSICA

Art. 2º - Para atender o que determina o artigo anterior, fica alterada a seguinte meta:

Table with columns: Código, Tipo, Projeto/Atividade/Ação, Produto, Unidade de Medida, Ano 2024, Meta Física / Valor. Row 066: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli" Em, 05 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.829 - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, e dar providências correlatas. A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, exercício 2024, um Crédito Adicional Especial, no valor de RS 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), destinados ao remanejamento de novos elementos de despesa dentro do orçamento vigente, conforme segue:

Table with columns: Código, Descrição, Produto, Valor. Rows include 0200 PODER EXECUTIVO, 02011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 02011.0824400101.038 AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DO COVID - 19 NO SUAS - PORTARIA 369/2020

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso III da Lei 4.320/64, recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias no orçamento do exercício corrente, conforme demonstrado a seguir:

Table with columns: Código, Descrição, Produto, Valor. Rows include 0200 PODER EXECUTIVO, 02011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 02011.0824400101.038 AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DO COVID - 19 NO SUAS - PORTARIA 369/2020

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli" Em, 05 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.831 - Dispõe sobre alteração de meta do Anexo I, da Lei nº 6.592, de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei nº 6.438, de 08 de junho de 2023 - LDO, exercício de 2024.

A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei: Art. 1º - Fica acrescida e/ou alterada a ação abaixo ao Programa constante no Anexo I, da Lei nº 6.592 de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei nº 6.438 de 08 de junho de 2023 - LDO, exercício de 2024:

Table with columns: ÓRGÃO, UNIDADE, PROGRAMA, CÓDIGO, DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PRODUTO, PRODUTO, UNID. MEDIDA, META QUANT. Row 069: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - PISO BÁSICO VARIÁVEL II - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

FUNÇÃO: 08 - Assistência Social SUBFUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária

Table with columns: Meta, Descrição, Produto Esperado. Row 069: - Garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho com famílias e prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social.

Table with columns: TOTAL DA AÇÃO, Ordinário, Vinculado, TOTAL. Row 069: Ordinário 174.000,00, Vinculado 196.500,00, TOTAL 370.500,00

Art. 2º - Para atender o que determina o artigo anterior, fica alterada a seguinte meta:

Table with columns: ÓRGÃO, UNIDADE, PROGRAMA, CÓDIGO, DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PRODUTO, PRODUTO, UNID. MEDIDA, META QUANT. Row 066: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 - Assistência Social SUBFUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária

Meta: - Equipar e manter a Casa de Passagem que executa o serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias; - Equipar e manter a Casa Lar 01 e Casa Lar 02 que executam o serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes;

- Equipar e manter a Casa de Passagem que executa o serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes; - Pagamento de benefício de Auxílio Alimentação aos servidores, verba de natureza jurídica indenizatória; - Equipar e manter as atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS que executa os Programas, Serviços e Benefícios da Proteção Social Básica; - Equipar e manter as atividades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS que executa e supervisiona os Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade; - Equipar e manter as atividades da Unidade Conviver, que executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; - Manter em condições de funcionamento os serviços administrativos, técnicos e de apoio do Fundo Municipal de Assistência Social, incluindo recursos humanos, obrigações patronais, recursos materiais e financeiros; - Coordenar, manter e implementar os Programas e Serviços da Política Municipal de Assistência Social de acordo com as diretrizes, do governo estadual e federal devidamente estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social; - Realizar campanhas e eventos que visem à integração e a promoção social do indivíduo e suas famílias; - Apoiar a execução de Programas estaduais e federais em parceria com o Município; - Cofinanciar os benefícios eventuais a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, aprovados pelo CMAS e conforme Legislação vigente; - Fimar parcerias, por meio de Termo de Cooperação, de Fomento ou Colaboração com Organizações da Sociedade Civil que executam Serviços Socioassistenciais, inscritas no CMAS de acordo com as exigências contidas na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e demais legislações vigentes; - Manter, adequar e/ou reformar o espaço físico das Unidades Públicas provido-as com equipamentos de informática e similares, móveis em geral e demais bens duráveis, para a efetiva execução dos Serviços Socioassistenciais; - Normalizar, em âmbito local, o cofinanciamento dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios de assistência social ofertados pelas Organizações da Sociedade Civil vinculadas ao SUAS, conforme § 3º do art. 6º B da LOAS e sua regulamentação em âmbito federal; - Aplicar percentual mínimo de 3% de recursos recebidos do Governo Federal, por meio do Bloco de Gestão do SUAS, IGDM/PAB e CADÚnico pelo Município, com atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;

Table with columns: TOTAL DA AÇÃO, Ordinário, Vinculado, TOTAL. Row 066: Ordinário 4.428.444,23, Vinculado 0,00, TOTAL 4.428.444,23

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli" Em, 05 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 475/2024 - O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o cumprimento das exigências legais para fins de promoção de servidores do quadro do magistério, considerando: a) Os Artigos 8º, 9º e 10º, da Lei Complementar nº 201, de 06 de março de 2024, do Reestruturação e Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Palotina que dispõe sobre a progressão horizontal na Carreira, que conclui pela progressão do profissional do magistério para a Classe seguinte dentro do mesmo Nível. RESOLVE: Art. 1º Reenquadrar os profissionais do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Palotina que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe a que estava posicionado, conforme Avaliação de Desempenho realizada pela Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º O vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado será correspondente à nova Classe, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos II, parte integrante da Lei Complementar nº 201/2024 que reestrutura e faz a gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal;

Table with columns: Nome / Matrícula, Cargo, Enquadramento Atual (Nível, Classe), Enquadramento após Avaliação (Nível, Classe), A partir de. Rows include Emilia Raquel Ferraz Martins, Regina Candida Orlandi da Silva, Rosângela Gesser da Silva

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL "LUIZ ANGELO DE CARLI", em 05 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.832 - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dar providências correlatas. A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, exercício 2024, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de RS 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados à suplementação de elemento de despesa no orçamento vigente, conforme segue:

Table with columns: Código, Descrição, Produto, Valor. Rows include 0200 PODER EXECUTIVO, 02011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 02011.0824400102.084 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - PISO BÁSICO VARIÁVEL - PROT. SOCIAL BÁSICA

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso III da Lei 4.320/64, recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme demonstrado a seguir:

Table with columns: Código, Descrição, Produto, Valor. Rows include 0200 PODER EXECUTIVO, 02011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 02011.0824400102.018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli" Em, 05 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.834 - Dispõe sobre alteração de meta do Anexo I, da Lei nº 6.592, de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei nº 6.438, de 08 de junho de 2023 - LDO, exercício de 2024.

A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei: Art. 1º - Fica acrescida e/ou alterada a ação abaixo ao Programa constante no Anexo I, da Lei nº 6.592 de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei nº 6.438 de 08 de junho de 2023 - LDO, exercício de 2024:

Table with columns: ÓRGÃO, UNIDADE, PROGRAMA, CÓDIGO, DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PRODUTO, PRODUTO, UNID. MEDIDA, META QUANT. Row 146: CUSTEIO DE RESPOSTA DE EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA

FUNÇÃO: 10 - Saúde SUBFUNÇÃO: 305 - Vigilância Epidemiológica

Meta: - Será utilizado em despesas de Custeio relacionadas ao atendimento da emergência em saúde pública, no âmbito da Atenção Primária, da Atenção Especializada e da Vigilância em Saúde - SUS; - Não poderá ser utilizado em despesas que não se enquadrem no Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, como construção ou ampliação de edificações e aquisição de material permanente, entre outras;

- Os recursos de custeio poderão ser destinados ao pagamento de pessoal terceirizado, aquisição de medicamentos, logística e outras despesas correntes, no âmbito da resposta à emergência; - Ações e serviços públicos de saúde a serem executados devem estar em consonância com os instrumentos de gestão.

Table with columns: TOTAL DA AÇÃO, Ordinário, Vinculado, TOTAL. Row 146: Ordinário 0,00, Vinculado 707.071,20, TOTAL 707.071,20

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli" Em, 05 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA ESTADO DO PARANÁ

Exercício: 2023

Restos a Pagar do Período de 01/01/2023 a 31/12/2023

Table with columns: Empenho, Data, Credor, Programática, Fonte, Vlr a Processar. Rows include 18151, 18161, 18358, 18698, 18709, 19320, 19713

FUNÇÃO: 08 - Assistência Social SUBFUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária

Table with columns: Meta, Descrição, Produto Esperado. Row 069: - Garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho com famílias e prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social.

Table with columns: TOTAL DA AÇÃO, Ordinário, Vinculado, TOTAL. Row 069: Ordinário 174.000,00, Vinculado 196.500,00, TOTAL 370.500,00

Art. 2º - Para atender o que determina o artigo anterior, fica alterada a seguinte meta:

Table with columns: ÓRGÃO, UNIDADE, PROGRAMA, CÓDIGO, DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PRODUTO, PRODUTO, UNID. MEDIDA, META QUANT. Row 066: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 - Assistência Social SUBFUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária

Meta: - Equipar e manter a Casa de Passagem que executa o serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias; - Equipar e manter a Casa Lar 01 e Casa Lar 02 que executam o serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes;

- Equipar e manter a Casa de Passagem que executa o serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes; - Pagamento de benefício de Auxílio Alimentação aos servidores, verba de natureza jurídica indenizatória; - Equipar e manter as atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS que executa os Programas, Serviços e Benefícios da Proteção Social Básica; - Equipar e manter as atividades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS que executa e supervisiona os Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade; - Equipar e manter as atividades da Unidade Conviver, que executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; - Manter em condições de funcionamento os serviços administrativos, técnicos e de apoio do Fundo Municipal de Assistência Social, incluindo recursos humanos, obrigações patronais, recursos materiais e financeiros; - Coordenar, manter e implementar os Programas e Serviços da Política Municipal de Assistência Social de acordo com as diretrizes, do governo estadual e federal devidamente estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social; - Realizar campanhas e eventos que visem à integração e a promoção social do indivíduo e suas famílias; - Apoiar a execução de Programas estaduais e federais em parceria com o Município; - Cofinanciar os benefícios eventuais a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, aprovados pelo CMAS e conforme Legislação vigente; - Fimar parcerias, por meio de Termo de Cooperação, de Fomento ou Colaboração com Organizações da Sociedade Civil que executam Serviços Socioassistenciais, inscritas no CMAS de acordo com as exigências contidas na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e demais legislações vigentes; - Manter, adequar e/ou reformar o espaço físico das Unidades Públicas provido-as com equipamentos de informática e similares, móveis em geral e demais bens duráveis, para a efetiva execução dos Serviços Socioassistenciais; - Normalizar, em âmbito local, o cofinanciamento dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios de assistência social ofertados pelas Organizações da Sociedade Civil vinculadas ao SUAS, conforme § 3º do art. 6º B da LOAS e sua regulamentação em âmbito federal; - Aplicar percentual mínimo de 3% de recursos recebidos do Governo Federal, por meio do Bloco de Gestão do SUAS, IGDM/PAB e CADÚnico pelo Município, com atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;

Table with columns: TOTAL DA AÇÃO, Ordinário, Vinculado, TOTAL. Row 066: Ordinário 4.428.444,23, Vinculado 0,00, TOTAL 4.428.444,23

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli" Em, 05 de novembro de 2024.